

| EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021 | | Processo nº 1430/2021 |
|------------------------------|--|-----------------------|
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação | |
| Fundamentação | Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. | |
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44. | |
| Contratada | PRINCIPIO CONSULTORIA E GESTAO S/S , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.088.600/0001-03, estabelecida na Rua C-236, nº 153, Sala 202, Bairro Jardim América, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.290-130, neste ato representada pelo senhor Marcelo Ribeiro Dias, portador da Carteira de Identidade Profissional CRA/GO nº 9034 e do CPF n.º 644.629.861-72. | |
| Objeto | Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços tributários especializados no acompanhamento junto a Secretaria Municipal de Finanças e ao Fiscal de Tributos, no processo de fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme disposto previsto na Instrução Normativa RFB IN nº 1640/2016 e alterações. | |
| Dotação | 03 – Prefeitura Municipal 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2.150 – Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 0284–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Receitas Ordinários. <ul style="list-style-type: none"> • O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0284.000 é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). | |
| Valor do contrato | R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais) | |
| Vigência | O prazo do presente contrato é o contado a partir de 01/04/2021, com duração até 31/12/2021, ou seja, 09 meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. | |
| Recursos | Recursos Ordinários | |
| Data da assinatura | 30/03/2021 | |

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 06 de Abril de 2021.

André Chaves Sousa
Prefeito Municipal